



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador NEGO JAI

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31/2024

Denomina Unidade Básica de Saúde - USB
do Distrito de Salgadália.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de **JOANA DE OLIVEIRA GOMES**, a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Salgadália, situada na Ba 411-Km 02, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité/BA, 04 de julho de 2024.

José Jailmo Pereira Gomes
Nego Jai
Vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador NEGO JAI

JUSTIFICATIVA

Ab initio, cumpre anotar que o Projeto de Lei Ordinária em trâmite, tem como objetivo precípuo denominar de JOANA DE OLIVBEIRA GOMES, a Unidade Básica de Saúde no Distrito de Salgadália, neste Município.

Dona Joana nasceu em 21 de junho de 1937, na Fazenda Simão neste município, ainda jovem constitui família, tendo 06 (seis) filhos. Trabalhou como tratadoura de fato, lavando roupa para fora, ainda trabalhou como cordoaria, na função de prasista para dá educação e o melhora para seus filhos.

Faleceu, ainda jovem, em 27 de julho de 1990. Deixando seu legado de luta, trabalho e coragem para seus filhos e netos.

É imperioso aclarar, que o presente Projeto está ancorado no plano constitucional quanto à competência, conforme art. 30, I, da CF, c/c o art. 14, I, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

Registra-se, também, que quanto à iniciativa, amparado está o Projeto supra, conforme art. 17, do Decreto Legislativo nº 215/2014, c/c e art. 24, I, do Regimento Interno e art. 47, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

Não é de balde dizer, que o referido Projeto não macula a independência/harmonia dos Poderes, tampouco padece de vício de origem que possa eivá-lo de nulidade. Destarte, urge a sua aprovação.

Conceição do Coité/BA, 03 de junho de 2024.

José Jailmo Pereira Gomes
Nego Jai
Vereador